



DEFISC-COREN-RS
Protocolo nº 39445 /15
Data: 27/11/2015
Servidor: Charles Loreti

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

DECISÃO COREN/RS Nº 100/2015

Referenda Registros de Empresas

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN/RS, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução COFEN-255, de 12 de julho de 2001, e conforme deliberação da Plenária em sua 398ª. Reunião Ordinária, realizada em 27/11/2015:

DECIDE:

Art. 1º) Conceder o Registro de Empresa das Instituições abaixo discriminadas:

1. GASSEN E JUNKHERR LTDA - ME - SANTA CRUZ AMBULANCIAS., situada na Rua Gaspar Silveira Martins, 2892 em Santa Cruz do Sul sob nº COREN-RS 001114 CL.B2, efetuado no livro de Registro de Empresa nº 007, página 058v.

Art. 1º) Renovar o Registro de Empresa das Instituições abaixo discriminadas:

1. VISAO CLINICA E CIRURGIA DE OLHOS LTDA, situada na Rua Coronel Bordini, 414 em Porto Alegre sob nº 0979 COREN-RS CL.B2, efetuado no livro de Registro de Empresa nº 006, página 091v.
2. BONELLA BARROS E CIA LTDA - DOLCE VITA RESIDENCIAL GERIATRICO, situada na Dos Andradas, 1369 em Santa Maria, sob nº 1001, COREN-RS CL.B2, efetuado no livro de Registro de Empresa nº 007, página 002v.

Art. 3º) A presente Decisão entrará em vigor na data em que for publicada no órgão oficial de divulgação do COREN/RS, retroagindo seus efeitos à data desta.

Porto Alegre, 27 de novembro de 2015.

Daniel Menezes de Souza
Presidente
COREN/RS nº 105771

Willi Wetzel Junior
Secretário
COREN/RS nº 074664